



Na sequência do levantamento das medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da Covid-19, a Biblioteca Municipal Gustavo Pinto Lopes e Arquivo Municipal irão reabrir parcialmente a partir de 11 de maio, no horário entre as 10h e as 16h, funcionando de segunda a sexta-feira.

Os espaços estão a ser devidamente higienizados e após a sua reabertura serão cumpridas todas as recomendações de higiene e limpeza.

A permanência na Biblioteca Municipal fica limitada a 20 utilizadores em simultâneo, sendo que os empréstimos de livros serão feitos, preferencialmente, sob reserva prévia através do e-mail biblioteca@cm-torresnovas.pt ou através do número 249 810 310. Qualquer livro ou documento emprestado ou manuseado irá passar por um período de desinfecção e quarentena de forma a garantir a segurança e saúde de todos os utilizadores. A consulta de periódicos mantém-se indisponível e o acesso às estantes estará interdito por uma questão de saúde pública. Consulte o catálogo online em: biblioteca-catalogo.cm-torresnovas.pt

No que diz respeito ao Arquivo Municipal, o atendimento presencial será feito mediante marcação prévia ou, preferencialmente, online através do e-mail arquivo.municipal@cm-torresnovas.pt ou do telefone 249 839 430.

O Museu Municipal Carlos Reis, as Ruínas Romanas de Vila Cardílio e o Castelo irão reabrir parcialmente a partir do dia 18 de maio, com acesso interdito a visitas de grupos e uso obrigatório de máscara/viseira. Os espaços estão a ser devidamente higienizados e após a sua reabertura serão cumpridas todas as recomendações de higiene e limpeza.

No caso do Museu Municipal Carlos Reis o limite máximo de visitantes em simultâneo é de 10, e nas Ruínas Romanas de Vila Cardílio, sendo o horário a praticar nestes locais das 10h às 16h, funcionando de segunda a sexta-feira. Para preparação prévia da visita será necessário contactar através do e-mail museu.municipal@cm-torresnovas.pt ou do telefone 249 812 535.

Relembramos que, de acordo com o artigo 13.º-B do decreto-lei n.º 20/2020, é obrigatório o uso de máscaras/viseiras no acesso e permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público, aplicando-se a todos os que se desloquem a estes equipamentos.